

CONTRATO Nº 0161509000
ADITAMENTO Nº 04

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], e, por seu Diretor de Desenvolvimento, Sr. Leonardo Amaral Castro, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **SP-Urbanismo** e de outro lado a empresa **ESTUDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.353.999/0001-64, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 131, sala 32, Tarumã, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Eron Danilo Costin, brasileiro, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF [REDACTED], ao final assinado, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, conforme autorização contida às fls 3417/18 do processo em epígrafe e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em observância a cláusula segunda do contrato que ora se adita, fica prorrogado o prazo contratual até 31/03/2018 para conclusão do processo de licenciamento do Plano de Urbanização, envolvendo aprovações perante a Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL/SAEHIS), a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA DEPAVE/DECONT), a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo (GRAPROHAB) e as Concessionárias de Serviços Públicos, tais como AES Eletropaulo, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS), bem como para a revisão dos produtos abaixo enumerados:

1. Implantação geral e parcelamento do solo - **P1B**
2. Projeto de Manejo Arbóreo - **P2M**
3. Projeto de Manejo Arbóreo- Memoriais descritivos, relatórios técnicos e planilhas - **P2N**
4. Projeto Legal - Processo de Parcelamento do Solo - **P3A**
5. Projeto de Rede de Abastecimento de Água - **P4C**
6. Memoriais Descritivos, Relatórios Técnicos e Planilhas - **P4D**
7. Projeto de Rede de Esgoto - **P4E**
10. Memoriais Descritivos, Relatórios Técnicos e Planilhas - **P4F**
8. Projeto arquitetônico e paisagístico do parque - **P11A**
9. Memoriais Descritivos, Relatórios Técnicos e Planilhas - **P11C**



CLÁUSULA SEGUNDA

Face ao estabelecido no art. 65, I, "b", da Lei federal nº 8.666/93, bem como as revisões necessárias dos serviços acima relacionados para a implantação do Centro de Operações Integrado (COI) no Subsetor A1 da OUCAB não previsto inicialmente, o valor do contrato inicial será acrescido em R\$ 97.884,46 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 2,2 (dois vírgula dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.451.282,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

Pela SP-Urbanismo:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente

LEONARDO AMARAL CASTRO
Diretor de Desenvolvimento

Pela CONTRATADA:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)

ERON DANILO COSTIN
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

CONTEÚDO PROTEGIDO
PELA LEI
13.709/18 (LGPD)

CONTEÚDO PROTEGIDO
PELA LEI
13.709/18 (LGPD)